

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 06/2018
DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo assinar Convênios com as Secretarias do Estado da Bahia, suas Entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações, Instituições Financeiras, Empresas Privadas, Ministérios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com as Secretarias do Estado da Bahia, suas Entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações, Instituições Financeiras, Empresas Privadas e Ministérios.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis 12/97, de 30 de junho de 1997, e 10/2008, de 26 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga, em 28 de Junho de 2018.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO

Prefeito Municipal

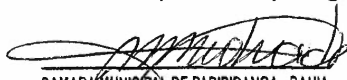


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 06/2018, de 26 de Junho de 2018**, originada do **Projeto de Lei nº 06/2018 de 28 de Maio de 2018**, que após tramitação regular nessa Casa Legislativa foi aprovada em sua primeira discussão e votação por **09 (nove)** votos a favor e em segunda discussão e **votação 07 (sete)** votos, sendo encaminhada a Vossa Excelência referida Lei, para se manifestar a respeito da sanção ou veto da mesma, nos termos do Art. 181 e 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga, e demais providências legais a serem adotadas.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 28 de Junho de 2018.


CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017